



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

## EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **José Godinho Filho, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17949919** e o código CRC **8ADE8129**.

### **EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS (ART. 101 DO PROVIMENTO-COGER N. 10126799, DE 19/04/2020, ART. 20 DA RESOLUÇÃO N. 496/2006, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL) E CIRCULARES COGER 1 e 2/2023.**

#### **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

1. O Juiz Federal **JOSÉ GODINHO FILHO**, Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Goiás, torna público que será realizada **Inspecção Ordinária Anual nas Turmas Recursais, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023**, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e nos termos da Lei nº 5.010/66, art. 13, inciso III, c/c o disposto no Provimento Coger nº 10126799, de 19/04/2020, artigos 96 a 113, Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, artigos 18 a 24, e Circulares COGER 1 e 2/2023;

2. Os trabalhos serão realizados de forma presencial, nos termos das Circulares COGER 1 e 2/2023 e terão início às 14h do dia 12/06/2023 e encerramento às 14h do dia 16/06/2023;

3. Na realização da Inspecção Ordinária Anual, serão examinados somente os processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos, de acordo com as Circulares COGER 1 e 2/2023, tendo em vista que todos os processos Físicos e do sistema JEF Virtual já foram migrados para PJe 2º Grau;

4. Durante o período da Inspecção Ordinária: **I – estarão suspensos todos os prazos processuais; II – não se interromperá a distribuição; III – não se realizarão sessões de julgamento; e IV – não haverá expediente destinado às partes, devendo os magistrados conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências (incisos III e IV do art. 22 da Resolução nº 496/2006-CJF e art. 99, § 1º, do Provimento Coger 10126799, de 19/04/2020);**

5. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União;

6. Eventuais reclamações poderão ser entregues ao Diretor da Secretaria Única das Turmas Recursais ou encaminhadas ao endereço eletrônico [turma.recursal.go@trfl.jus.br](mailto:turma.recursal.go@trfl.jus.br), a fim de serem encaminhadas à autoridade judiciária competente.

Goiânia/GO, data e assinatura eletrônicas.

Juiz Federal **JOSÉ GODINHO FILHO**  
Coordenador das Turmas Recursais dos JEFs/GO

---

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)

0002592-05.2023.4.01.8000

17949919v4